



CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 064/2018.

Procedimento SIMP nº 003.0.14203/2018

Interessado: Promotor de Justiça Marco Aurélio Nascimento Amado

Relatora: Conselheiro José Cupertino Aguiar Cunha

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, reunido em sessão extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2018, tendo em vista o Procedimento Administrativo em epígrafe, **RESOLVEU**, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Conselheiro José Cupertino Aguiar Cunha:

1- DEFERIR o pedido de **renúncia** ao exercício da Remoção pelo critério de antiguidade, para a 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, de entrância final, do Promotor de Justiça **Marco Aurélio Nascimento Amado** e, **DELIBERAR** pela **não aplicação de qualquer medida sancionatória ao respectivo**;

2- DETERMINAR a **publicação** de novo **Edital** para provimento da 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim, de entrância final, por Remoção, pelo critério de antiguidade.

SALA DAS SESSÕES, 23 de maio de 2018.

EDIENE SANTOS LOUSADO

Procuradora - Geral de Justiça

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Procuradores de Justiça José Cupertino Aguiar Cunha, Cleonice de Souza Lima, Maria das Graças Souza e Silva, Natalina Maria Santana Bahia, Paulo Marcelo de Santana Costa, Margareth Pinheiro de Souza, Nivaldo dos Santos Aquino e Silvana Oliveira Almeida.//